

## NOTA AO PEDIDO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 90005/2024

Trata-se de **solicitação de análise da documentação** enviada pela empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 05.252.941/0001-36, referente ao Edital 90005/2024, que tem por objeto a aquisição de Kits de material para atender pedagogicamente alunos e docentes desta Instituição, atual arrematante do grupo 1 do certame em referência.

### DA ANÁLISE

Analisando a documentação apresentada pela empresa, constatou-se que, no tocante à fase de julgamento, a mesma cumpriu com as exigências editalícias:

**Item 7.7 do Edital** - após análise da proposta apresentada, os preços unitários dos itens ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração, noutros houveram variações nulas e/ou discretas. Em relação aos preços estimados, os valores dos itens da proposta tiveram variações entre 0% a 41,18%, conforme demonstrado na figura 1.

Item	CNPJ	Licitante Vencedor	QTD	LANÇES		VALORES (totais)		RESULTADO OBTIDO	
				Estimado unitário	Melhor Lance unitário	Estimado TOTAL	Melhor Lance TOTAL	Desconto (R\$)	Desconto (%)
1	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	47.350	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 59.187,50	R\$ 59.187,50	R\$ 0,00	0,00%
2	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	47.350	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 59.187,50	R\$ 59.187,50	R\$ 0,00	0,00%
3	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	118.375	R\$ 1,17	R\$ 1,17	R\$ 138.498,75	R\$ 138.498,75	R\$ 0,00	0,00%
4	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	94.700	R\$ 2,55	R\$ 1,50	R\$ 241.485,00	R\$ 142.050,00	R\$ 99.435,00	41,18%
5	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	47.350	R\$ 14,25	R\$ 14,25	R\$ 674.737,50	R\$ 674.737,50	R\$ 0,00	0,00%
6	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	94.700	R\$ 15,43	R\$ 15,43	R\$ 1.461.221,00	R\$ 1.461.221,00	R\$ 0,00	0,00%
7	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 17,95	R\$ 17,95	R\$ 424.966,25	R\$ 424.966,25	R\$ 0,00	0,00%
8	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	47.350	R\$ 1,38	R\$ 1,00	R\$ 65.343,00	R\$ 47.350,00	R\$ 17.993,00	27,54%
9	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 42.615,00	R\$ 35.512,50	R\$ 7.102,50	16,67%
10	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 62,94	R\$ 62,94	R\$ 1.490.104,50	R\$ 1.490.104,50	R\$ 0,00	0,00%
11	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 14,36	R\$ 14,36	R\$ 339.973,00	R\$ 339.973,00	R\$ 0,00	0,00%
12	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 47,60	R\$ 40,00	R\$ 1.126.930,00	R\$ 947.000,00	R\$ 179.930,00	15,97%
13	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 157,40	R\$ 157,40	R\$ 160.548,00	R\$ 160.548,00	R\$ 0,00	0,00%
14	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 31,46	R\$ 31,46	R\$ 32.089,20	R\$ 32.089,20	R\$ 0,00	0,00%
15	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00	R\$ 0,00	0,00%
16	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 7,91	R\$ 7,91	R\$ 8.068,20	R\$ 8.068,20	R\$ 0,00	0,00%
17	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	4.080	R\$ 9,20	R\$ 7,00	R\$ 37.536,00	R\$ 28.560,00	R\$ 8.976,00	23,91%
18	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 39,92	R\$ 30,00	R\$ 40.718,40	R\$ 30.600,00	R\$ 10.118,40	24,85%
19	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	0,00%
20	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 2.162,40	R\$ 2.162,40	R\$ 0,00	0,00%
21	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 5.208,50	R\$ 5.208,50	R\$ 0,00	0,00%
22	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	23.675	R\$ 5,13	R\$ 4,50	R\$ 121.452,75	R\$ 106.537,50	R\$ 14.915,25	12,28%
23	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	1.020	R\$ 9,84	R\$ 9,84	R\$ 10.036,80	R\$ 10.036,80	R\$ 0,00	0,00%
						R\$ 6.566.039,25	R\$ 6.227.569,10	R\$ 338.470,15	5,15%

Figura 1: Variação % da proposta apresentada

Foi informado pela pregoeira, via chat, no dia 04 de julho de 2024 às 10h00, da realização da reabertura da fase de julgamento/habilitação do pregão. E ainda, da realização de diligência para fins de comprovação, a título de complementação, àqueles que já atendiam, até a data da abertura do certame, as condições habilitatórias que deram causa à inabilitação,

a fim de que a equipe técnica possa reanalisar os motivos ensejadores da decisão e da exequibilidade da proposta da licitante. Em 10.09.2024 às 10h01 a licitante foi convocada pela pregoeira a fazer o envio dos documentos de habilitação e as notas fiscais que sustentam os atestados de capacidade técnica, para não serem necessárias diligências adicionais. No dia 10.09.2024 às 11h49, a licitante apresentou os documentos solicitados.

Assim, ante o cumprimento das cláusulas e condições inerentes à fase do julgamento da proposta de preços, passa-se à análise dos documentos de habilitação apresentados:

Documento	Item Edital/TR/Norma	Atendido
SICAF - Situação do fornecedor	7.1.1. Edital	SIM
CEIS	7.1.2. Edital	SIM
CNEP – Empresa	7.1.3. Edital	SIM
CNEP - Sócio Majoritário	7.1.3. Edital	SIM
SICAF - Ocorrências Impeditivas Indiretas	7.3. Edital	SIM
Proposta - Conferir validade maior ou igual a 60 (sessenta) dias	5.8.1 Edital	SIM
RG ou equivalente	8.4 TR	SIM
Contrato Social Consolidado ou com aditivos	8.15 TR	SIM
CNPJ	8.16 TR	SIM
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - CND FEDERAL	8.17 TR	SIM
CND FGTS	8.18 TR	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CND TRABALHISTA	8.19 TR	SIM
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	8.20 TR	SIM
Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	8.21 TR	SIM
Certidão Negativa de Falência	8.25 TR	SIM
Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	8.26 TR	NÃO
Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).	8.26.1 TR	NÃO
Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 50% do valor estimado do respectivo grupo	8.31.1.1 TR	SIM

#### **Apontamentos da qualificação econômico-financeira e técnica:**

A certidão de falência e concordata fora emitida em 28 de agosto de 2024, constando o código para validação junto ao emissor, bem como prazo de validade. Ainda, haja vista a abertura da sessão pública ter se dado em 17/04/2024, na documentação apresentada, não foram juntados, os documentos contábeis exigidos (balanços patrimoniais, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, referentes aos últimos dois exercícios financeiros já exigíveis por lei) referentes aos exercícios financeiros de 2021 e 2022, ao invés disso, a licitante enviou apenas os documentos contábeis relativos ao exercício de 2022 e 2023. Também não fora apresentada a declaração assinada pelo

profissional habilitado da área contábil, conforme exigido no item 8.26.1 do TR e disposto no art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando a documentação contábil referente aos exercícios de 2022 e 2023, notou-se que, apesar da licitante apresentar bons índices de liquidez geral, liquidez seca e solvência geral, o índice de liquidez imediata que é um indicador que sinaliza a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, **ficou próximo de 0 (zero)**. Devido ao seu cálculo, a liquidez imediata mostra como está a saúde financeira da companhia no momento presente. Este indicador é importante porque ele diz qual é a real capacidade da empresa em se manter diante de imprevistos sem a necessidade de recorrer a recursos externos. Resultados abaixo de 1 (um), como é o caso, mostram que a empresa pode ter dificuldades para honrar seus compromissos. Inclusive, tal tema já pacificado no TCU através da Súmula 289.

#### SÚMULA TCU 289

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

Conforme observamos, os índices contábeis que podem ser exigidos na licitação dizem respeito à demonstração da **capacidade financeira do licitante frente às obrigações que terá de assumir**, caso lhe seja adjudicado o contrato, de acordo o art. 69 da Lei nº 14.133/2021. E, conquanto os índices de liquidez sejam considerados na boa doutrina contábil como os de excelência a tal fim, **não há óbices à exigência de outros indicadores**, desde que pertinentes à garantia do cumprimento das obrigações resultantes da licitação (v. Acórdão 2495/2010-TCU-Plenário) e observada a vedação ao uso de índices de rentabilidade e de indicador de faturamento prevista no art. 69, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à comprovação da qualificação técnico-operacional, ao analisar a documentação apresentada, constatou-se que a licitante apresentou 8 (oito) atestados de capacidade técnica em que a licitante figura como “contratada”, entretanto, somente 7 foram considerados válidos, pois os atestados emitidos por Instituto Federal de Rondônia, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, não foram considerados, visto que foram emitidos após a abertura do certame. Porém, com isso, a licitante cumpriu a exigência definida no item 8.31.1.1 do TR, conforme figura 2.

STAR COMERCIO LTDA		
ATESTADO	VALOR DECLARADO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 3.381.565,22	NFe 6600; NFe 6601; NFe 6625; NFe 6626; NFe 6627; NFe 6628
Secretaria de Estado da Educação – SEE/AC	R\$ 3.233.417,85	NFe 6742; NFe 6732; NFe 6766; NFe 6800; NFe 6801; NFe 6805.pdf; NFe 6821; NFe 6823
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO	R\$ 251.820,00	NFe 7314; NFe 7315; NFe 7316
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo	R\$ 262.100,00	NFe 7682
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 77.254,92	NFe 7506
Instituto Federal de Rondônia	R\$ 15.820,00	NFe 8644
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO	R\$ 22.788,83	NFe 8630; NFe 8631
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO	R\$ 73.854,20	NFe 8627
	<b>R\$ 7.206.157,99</b>	

Figura 2: Relação dos atestados e somatório

Da análise acima, conclui-se pela **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 05.252.941/0001-36, **quanto ao grupo 1**, e, ato contínuo, da análise dos documentos da habilitação, em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório acima referenciado, conclui-se pela **INABILITAÇÃO**, dando-se prosseguimento às demais fases do processo licitatório.